

Acta da Reunião Ordinária
da Comissão Administrativa da
Câmara Municipal de Évora, Re-
ligada em vinte e um de Março
de mil novecentos e setenta e
cinco.

Aos vinte e um dias do mês de Março
de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cida-
de de Évora e Paços do Concelho, reuniu-se a

Comissão Administrativa da Câmara Municipal deste concelho sob a presidência do Senhor Arquitecto Manuel Tiemo Bagulho, estando presentes os vogais Senhores Doutores Maloquias da Costa, Roberto Pimentão, Engenheiros António Manuel Horta e Acácio Martins Alves, Francisco José Gutierrez Casco e Manuel António Marques Pereira.

Estava também presente a Vice-Presidente Senhora Doutora Maria Ana Queiroga Dias.

Aberta a reunião às doze horas, o Senhor Presidente comunicou que os vogais Senhores Carlos Luís Nunes da Cruz, Domingos Franco Oliveira e Doutores Alberto Carlos Martins de Brito Lima e Jerónimo Queiroga lhe participaram a sua impossibilidade de comparecerem a esta reunião, faltas estas que a Comissão deliberou considerar como devidamente justificadas.

Seguidamente foi aprovada a acta da reunião anterior, com dispensa da sua leitura por o respectivo texto haver sido previamente distribuído a todos os membros presentes, de harmonia com o disposto no artigo quarto do Decreto de número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, após o que foram tratados os seguintes assuntos:

Fornecimento de um Tractor; - Foi novamente apresentada a proposta da firma Sociedade Commercial Guerin, S.A.R.L., para o fornecimento de um tractor. Depois de o Senhor Engenheiro Chefe da Repartição Técnica ter informado parecer-lhe mais vantajosa a primeira das três hipóteses apresentada pela concorrente, o Conselho deliberou fazer a adjudicação do tractor da marca "John

Deere", com pé caregador frontal e semi-reboque para carga útil de cinco mil kilos, pelo preço de duzentos e dezassete mil trezentos e sessenta escudos, tudo de conformidade com a proposta de vinte e quatro de Fevereiro tendo sido conferidos os necessários poderes, ao Senhor Presidente ou à Senhora Vice-Presidente um ou outro indistintamente, para em nome da Câmara e em sua representação outorgar e assinar a respectiva escritura.

Foi ainda presente uma outra proposta para o mesmo fornecimento da firma "SOLAVOURA", com sede nesta cidade, a qual alegou não a ter apresentado dentro do prazo fixado no respectivo edital, em virtude de não ter podido efectuar o depósito legal devido aos acontecimentos políticos de onze de Março. Todavia, o Conselho deliberou que a mesma proposta não fosse considerada, verificando-se, todavia que o seu valor era superior às variantes propostas pela Sociedade Comercial Guerin.

Embargo Administrativo: O Senhor Presidente comunicou que pela fiscalização municipal foi constatado que Amândio Ruivo da Cruz, António Hermínio Fialho, Joaquim António Alves de Carvalho, António Rodrigo Estudante, Manuel João Figueira Baldeira, Maria Isabel Ribeiro Dias e António Joaquim Barcha, procediam à construção de prédios urbanos em terrenos que possuíam, os três primeiros no Bairro dos Caranuais e os restantes na Quinta do Bacelo dos Rulos, Quinta do Feximinho, Bairro de Santa Maria e Horta do Aparicio, ao Bairro de Santa Maria, respectivamente, sem que para tanto estivessem munidos das competentes licenças municipais, motivo por que foram actuados e também embargados os respectivos trabalhos, embargos estes que agora submetta à necessária homologação da

Comissão

A Comissão, depois de apreciar convenientemente os respectivos processos que para tanto lhe foram presentes, deliberou por unanimidade ratificar, para os devidos e legais efeitos, os despacho propostos pelo Senhor Presidente ordenando os embargos em causa.

Após foi deliberado notificar os embargados desta deliberação, nos termos e para o efeito do disposto no parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Prédios em Regime de Propriedade Horizontal: -

Foi presente um aditamento ao auto de vistoria realizada em dezasseis de Janeiro findo ao edifício construído na Avenida Dona Leonor Fernandes, número dezasseis, vinte e um, vinte e três e vinte e cinco, propriedade de Filipe Augusto dos Santos. Verificando-se que por lapso na Segunda Parcela, terceiro parágrafo, não foi incluída a garagem, a Comissão deliberou que na acta da reunião de vinte e sete de Fevereiro findo, o referido parágrafo passasse a ter a seguinte redacção: "Anexas a esta parcela ficam um quintal com cento e sessenta e sete metros e vinte e sete decímetros quadrados e garagens com vinte metros e cinquenta e dois decímetros quadrados".

Foi depois presente um outro aditamento ao auto de vistoria feita em cinco de Outubro do ano findo ao edifício construído na Quinta de Santo António, por Luís Pereira da Costa. Verificando-se que por lapso praticado no respectivo auto, a acta da reunião de vinte de Dezembro do ano findo, a mesma passasse a corrigir-se

vide página nº 89-v do pre-
cente livro

vide folhas 33 e 33-v

da seguinte forma: " Verificou-se que tanto na Terceira como na Quarta parcelas, a área do logradouro comum é de dez metros e sessenta decímetros quadrados e não de dez metros e cinquenta decímetros quadrados como se indicou.

Na quarta parcela onde se diz " Anexos a esta parcela, em comum com a terceira tem um quintal " deve-se dizer que anexo, a esta parcela tem um quintal.

Na segunda parcela deve-se dizer - Tomada por habitação no sis-do-chão esquerdo em vez de sis-do-chão direito.

Conta de Gerência: - O Senhor Presidente apresentou e submeteu à apreciação da Comissão a conta geral da receita e despesa relativa à gerência do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Por ela se vê que o saldo que transitou da gerência de mil novecentos e setenta e três foi de cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitenta e três escudos e vinte centavos que junto à receita efetivamente cobrada na gerência de mil novecentos e setenta e quatro, na importância de trinta e quatro milhões oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte sete escudos e oitenta centavos, perfaz o total de quarenta milhões trezentos e trinta e nove mil setecentos e onze escudos, e que, sendo a despesa realizada da importância de trinta e sete milhões oito mil seiscentos e setenta escudos e dez centavos, transitou para a gerência do ano em curso um saldo de três milhões trezentos e trinta e um mil quarenta escudos e noventa centavos.

Anexa a esta conta está a que respeita ao período de um de janeiro a vinte de julho do corrente ano, em que findou a gerência da extinta Câ-

masa Municipal, verificando-se por ele que o saldo de mil novecentos e setenta e três foi igualmente de cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil oitenta e três escudos e vinte centavos que, com a receita cobrada até essa data da importância de dezasseis milhões setecentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e um escudo e quarenta centavos, perfaz o total de vinte e dois milhões cento e noventa e seis mil trezentos e quatro escudos e sessenta centavos, e que, sendo a despesa realigada da importância de quinze milhões oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois escudos e setenta centavos, o saldo que transitou para a gerência da Comissão Administrativa foi de seis milhões trezentos e trinta e um mil novecentos e trinta e um escudo e noventa centavos.

A Comissão, depois de apreciar estes documentos e de constatar a sua conformidade com o elemento que as instruem, deliberou por unanimidade dar-lhes a sua inteira aprovação, julgando o tesoureiro municipal Leitão Pereira Martins dos Reis, quite com o Município pela sua responsabilidade que decorre de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Conta de Gerência da Comissão de Turismo.
Também o Senhor Presidente apresentou a conta geral da receita e despesa da Comissão Municipal de Turismo, respeitante à gerência do ano de mil novecentos e setenta e quatro, pela qual se vê que o saldo que transitou da gerência de mil novecentos e setenta e três foi de quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e um escudo e vinte centavos que junto à receita efectivamente

te cobrada na gerência de mil novecentos e setenta e quatro, na importância de um milhão quatrocentos e setenta e um mil cento e quarenta e seis escudos e sessenta centavos, perfaz o total de dois milhões trinta e cinco mil novecentos e trinta sete escudos e oitenta centavos, e que sendo a despesa realizada da importância de um milhão trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco escudos e noventa centavos, transitou para a gerência do ano em curso o saldo de seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta um escudo e noventa centavos.

Também anexa a esta conta, foi apresentada a que respeita ao período de um de janeiro a vinte de julho do corrente ano, data em que findou a gerência da extinta Câmara Municipal, verificando-se por ela que o saldo de mil novecentos e setenta e três foi igualmente de quinhentos e sessenta quatro mil setecentos e noventa e um escudo e vinte centavos que com a receita cobrada até essa data da importância de quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e nove escudos e noventa centavos, perfaz o total de um milhão cento e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e um escudo e noventa centavos, e que, sendo a despesa realizada da importância de quinhentos e oitenta e um mil dois escudos e noventa centavos, o saldo que transitou para a nova Comissão foi de quinhentos e setenta mil quinhentos e oitenta e oito escudos e vinte centavos.

A Comissão, depois de apreciar convenientemente estes documentos e de verificar a sua conformidade com os elementos que as instruem, deliberou por unanimidade dar-lhes a sua inteira aprovação,

Julgando o tesoureiro municipal bitânico Pereira Martins dos Reis, quite com o Município pela sua responsabilidade que decore de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Taxa de Mais-Valia duma Construção Industrial: - Foi presente o processo respeitante ao pedido de licença de obras de Artur da Silva Baires e Luísa, limitada, para a construção duma câmara física num terreno sito à Rua Diana de Viz, a qual prevê a ocupação do espaço destinado a uso pública com um pequeno cais e carece de fixação da taxa de mais-valia a aplicar-lhe.

Em face das informações constantes do processo, a Comissão deliberou que a licença fosse passada a título precário, no que respeita ao cais, devendo a firma requerente comprometer-se por meio de escritura a devolver o mesmo logo que tanto venha a ser intimada pela Câmara, para efeito da construção do armamento previsto, fixando-lhe a taxa de mais-valia de oitenta escudos por metro quadrado, sujeita a rectificação, se outro vier a ser fixado quando o assunto for remisto para a generalidade dos casos.

Foi também deliberado conferir os necessários poderes ao Senhor Presidente ou à Senhora Vice-Presidente, um ou outro indistintamente, para, em nome da Câmara e em sua representação outorgar e assinar a escritura que vier a celebrar-se.

Dotamentos Urbanos: - Foi presente um requerimento de José António Faustino, como representante dos herdeiros de João Domingos, pedindo

autorização para procederem ao loteamento, para efeitos de partilhas, do seu prédio rústico denominado Quinta do Pantoja, de conformidade com as plantas que instruem o pedido.

Atendendo ao parecer favorável da Circunscrição de Urbanização do Sul, foi deliberado deferir a pretensão.

Foi depois presente um outro requerimento de Custódio José d'Ávila, pedindo licença para proceder à desanexação duma parcela de terreno do seu prédio rústico denominado Herdade da Torre da Giesteira, como consta das plantas juntas ao processo, tendo sido deliberado autorizar o pedido de loteamento, com estrita observância do parecer constante do ofício numero mil oitocentos e cinco, da Circunscrição de Urbanização do Sul, de seis de Outubro do ano findo.

Seguidamente foi ainda presente um outro requerimento de Martinho Jacinto de Avado, residente em São Sebastião da Giesteira, pedindo autorização para proceder à venda dum lote de terreno, a desanexar de um seu prédio rústico que possui naquele povoado e devidamente identificado nas plantas juntas ao processo.

Em face dos pareceres favoráveis, a Comissão deliberou autorizar a desanexação em causa, com os condicionamentos constantes do ofício numero quatorcentos e trinta e nove, da Circunscrição de Estradas do Sul, de cinco e um de Janeiro último.

Para os loteamentos antes referidos ficou o Senhor Presidente autorizado a expedir os competentes alvarás.

Casa Para Amendamento - Prorrogação de Prazo:

Foi presente um requerimento de João José Ferreira, pedindo a prorrogação por cento e oitenta dias

do prazo para arrendamento do seu prédio urbano sito na Rua de Sachede numero cinquenta e cinco, em virtude de só agora ter podido iniciar as obras de que o mesmo carece, tendo o mesmo sido depeido.

Igualmente foi presente um requerimento de José Estevam, residente em Lisboa na Travessa do Poço da Cidade, numero catorze, pedindo também a prorrogação, por noventa dias, do prazo para arrendamento do seu prédio urbano sito no Bairro da Senhora da Glória - Pátio do José Martins, em virtude de ainda não ter conseguido o projecto para as obras de que o mesmo carece, tendo sido também depeida a pretensão.

Arrendamento do Laranjal do Rossio: - A Comissão tomou conhecimento duma carta de Francisco dos Reis, residente na Rua da Moeda, numero trinta e dois, pela qual se propunha arrendar o Laranjal do Rossio de São Brás, propriedade do Municipio, oferecendo a renda annual de dez mil escudos, paga adiantadamente. Apreciando a proposta feita e tendo em consideração que se preenhe o arranjo urbanístico do local e a retirada do gradimento existente que já é propriedade particular, a Comissão deliberou não aceitar a proposta feita pelo interessado, mantendo-se o sistema da renda ocasional dos frutos ali produzidos, sem qualquer compromisso de arrendamento.

Poderes à Presidência: - Tendo a Circumscripção de Estradas do Sul informado que aceitava os termos em que foi deliberado em cinco do corrente mês efectuar com o Estado a permuta de terrenos então identificados, há necessidade de se celebrar a com.

petente escritura de permuta, tendo sido deliberado conferir para o efeito os necessários poderes ao Senhor Presidente ou à Senhora Vice-Presidente, um ou outro indistintamente, para outorgar e assinar, em nome da Câmara e em sua representação a referida escritura.

Horário de Trabalho pela Páscoa: - O Senhor Presidente deu conhecimento à Comissão de já haver recebido a proposta elaborada pelos delegados dos trabalhadores para o regime de trabalho a observar durante a quadra da Páscoa, tendo sido deliberado o seguinte: Primeiro - Considerar equiparado aos feriados os dias de sexta - feira santa até segunda - feira, inclusive, observando-se no funcionamento dos serviços os seguintes condicionamentos: - Secretaria - encerrado naqueles dias; Obras - encerrado naqueles dias; Piscinas - encerrado naqueles dias; Jardins - Os guardas não folgam, pelo que recebem a dobrar. O restante pessoal folga naqueles dias; Higiene - Folgam quinta - feira, domingo e segunda - feira. Trabalham sexta - feira e sábado, pelo que recebem a dobrar estes dois dias; Cemitério - não podem folgar, pelo que recebem os dias a dobrar; Mercado - Só folgam na segunda - feira, como é habitual. Os restantes dias são pagos a dobrar; Turismo - Encerra domingo e segunda - feira. Sexta - feira e sábado estarão abertos, num sistema a combinar entre os trabalhadores do Turismo.

Segundo - Que, em consequência de os serviços estarem encerrados na segunda - feira, dia trinta e um, todos os prazos para pagamentos de licenças e quaisquer outros fixados para o fim do mês, passem para o primeiro dia um de Abril, de igual modo se procedendo quanto às contas com os cobra

dores, que serão prestadas na terça-feira, de um de Abril.

A Comissão tomou conhecimento da irregularidade de abuso de horas extraordinárias ao pessoal dos pelouros que trabalhe nos referidos dias úteis, por se tratar de uma dispense particular, bem como da prorrogação do prazo para pagamento das licenças para além do fim do mês, mas entenderam que não era justo que alguns trabalhadores ficassem em desvantagem relativamente a outros e que os contribuintes também viessem a ficar prejudicados com o encerramento dos serviços.

A este propósito disse o Senhor Engenheiro Alferes ser de opinião que de futuro fosse revisto o regime de tolerância, sendo de parecer que deviam ser consultados os representantes das freguesias e dos moradores, para dizerem o que lhes oporresse acerca do funcionamento dos serviços camarários, pois todos nós estamos ao serviço do povo e esse mesmo povo terá uma palavra a dizer sobre o assunto.

O Senhor Presidente disse, por sua vez, não lhe parecer necessária tal consulta, pois os trabalhadores da Câmara, que também são o povo, terão que decidir o que interessa fazer quanto aos seus serviços.

História a um Prédio Urbano: - O Senhor Presidente disse que existe na povoação da Graça do Dinor um prédio urbano pertencente a Manuel António Jarda, o qual por se encontrar junto à via pública e em estado de ruína, constitui um verdadeiro perigo para a segurança das pessoas, propondo por isso que ao mesmo fosse feita uma história nos termos legais.

Concordando com a proposta apresentada, a Comissão deliberou por unanimidade que ao referido prédio fosse feita uma vitória, para os efeitos determinados no número dezoito do artigo cinquenta e um do Código Administrativo, nomeado para efeitos de mesma os Senhores Engenheiros Alfeu Pereira de Almeida, Joaquim Madeira Santana Ramalho e Artur José Salvador Pereira, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do mesmo artigo.

Expediente: - A Comissão tomou conhecimento do seguinte: - Um ofício da Comissão Administrativa da Freguesia de São Bento do Mato, informando ter havido naquela vila uma manifestação popular de apoio ao Movimento das Forças Armadas e ao Governo Provisório, a propósito da vitória alcançada sobre a tentativa de golpe de Estado de onze do corrente mês; uma exposição de trabalhadores desta câmara e da Federação de Municípios, pedindo o estabelecimento de um parque privativo para estacionamento dos seus automóveis com a criação dum cartão para uso gratuito do mesmo, tendo sido deliberado aguardar a nova regulamentação do trânsito na cidade, visto de momento não se justificar criar situações de privilégio, e também pela dificuldade que se verifica de garantir este estacionamento a todos os utentes interessados.

Concessão de Subsídios: - Atendendo às necessidades manifestadas pelas respectivas comissões administrativas e o pedido feito pela Sociedade Recreativa, a Comissão deliberou conceder os seguintes subsídios; a saírem pelo orçamento municipal: - À Comissão Administrativa de São Bento do Mato dez mil escudos; À Comissão Administrativa de São Paulo dez mil escudos; À Sociedade Recrea-

tiva e Dramática Eboense, sete mil e quinhentos escudos.

Igualmente foi deliberado conceder à mesma Sociedade Recreativa o subsídio de sete mil e quinhentos escudos, a sair pelo orçamento da Comissão Municipal de Turismo do corrente ano.

Balancetes: - Saldo verificados no dia de hoje: Câmara - setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete escudos e quarenta centavos. Turismo - oitocentos e dezasseis mil quatrocentos e trze escudos e sessenta centavos.

Pagamentos: - Autorizados os pagamentos compreendidos nas autorizações número setecentos e setenta e um a número oitocentos e sessenta e cinco no total de quatrocentos e setenta e dois mil cento e sessenta e seis escudos e quarenta centavos da Câmara e os compreendidos nas autorizações número quarenta e nove a número cinquenta e três no total de vinte e quatro mil e setenta e sete escudos do Turismo, considerando-se aprovada e em minuta a parte da acta que lhes respeita da presente reunião. Ratificados os pagamentos compreendidos nas autorizações número setecentos e cinquenta e seis a número setecentos e setenta no total de cento e oitenta mil cento e quarenta e cinco da Câmara.

Aprovação em Minuta: - A Comissão, ao abrigo do parágrafo primeiro do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo, deliberou aprovar em minuta, para efeitos imediatos, as deliberações tomadas na presente reunião, sob as epígrafes "Embargos Administrativos", "Lêditos em Regime de Propriedade Horizontal", "Loteamentos

to Urbano", " Poderes à Presidência ", " Horário de Trabalho pela Páscoa " e " Concessão de Subsídios ".

É, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar se faz a presente acta que eu Primeiro Official, servindo de Chefe do Secretario, redigi e approvei.

